PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº679, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre alteração de data de evento na Lei nº456/2001, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado no inciso II, artigo 1º da lei Municipal nº456, de 18 de dezembro de 2001, a data para a realização do Motocross.

"Art. 1º...
II – Datas Variáveis
h) setembro
Motocross

Art. 2º - Fica excluído o evento Motocross da alínea "j" do inciso II, artigo 1º da Lei Municipal nº456, de 18 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de fevereiro de 2004.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária